



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA AO PL Nº 031/2016.

Relatório

Trata-se da **PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002/2016**, de autoria do Vereador **Ciro Braz Cardoso**, que *"Altera a redação do caput do art. 2º e das alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 10, do Projeto de Lei nº 031/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, e dá outras providências"*.

Publicada no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 20 de junho de 2016, a proposta de emenda foi distribuída aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisada quanto aos aspectos legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais esta Comissão está amparada pelo § 2º, do art. 197, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que permite ao parlamentar a apresentação de *"Propostas de Emendas Substitutivas"* que alteram o teor de uma proposta original.

Considerando que o autor está propondo nova redação do *"caput do art. 2º e do Parágrafo único do art. 10"*, visando adequações para a aprovação das diretrizes e metas que vão nortear a elaboração da *"Lei Orçamentária Anual (LOA 2017)"*, nos termos da conclusão do parecer jurídico ofertado pelo Dr. Guilherme da Silva Ordones, que se encontra apensado ao *"Projeto de Lei nº 031/2016"*.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade da *"Proposta de Emenda Substitutiva nº 002"* e sugere a sua aprovação em primeiro turno, para que possa ser incorporada ao *"Projeto de Lei nº 031/2016"* que deverá ser apreciada quanto ao mérito, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa, antes de ser enviada ao Plenário para votação em segundo turno e redação final.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.

Vereador Paulo Soares Moreira, Presidente;

Vereador João Dias da Silva Filho, Relator; Vereador Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Membro.